



Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 30 / 10 /2023

Chaves

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Nucleo Comissões Técnicas

Ao Deputado B. So

anica relatar,

em 08 / 11 /23

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 109 DE 2023, que:

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO PIAUENSE AO SR. PIERRE
LISBOA DE MORAES"**

RELATOR: DEP. B. SÁ

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que **concede Título de Cidadania Piauiense ao Sr. PIERRE LISBOA DE MORAES**, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Marcus Vinícius Kalume, conforme estabelece o art. 141, inciso II, alínea b do Regimento Interno.

A concessão de título de cidadão piauiense é o reconhecimento de todo o povo deste Estado ao trabalho e dedicação desta ilustre pessoa que contribuiu de forma aguerrida na sua área de atuação, conforme justificativa anexa à proposição.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 97, 98, 99, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

A função legislativa está sendo exercida por proposição que se enquadra no rol das constituidas pelo art. 141, inciso II, alínea b.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 142 do Regimento Interno.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, **Dep. Marcus Vinícius Kalume**, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.



Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de novembro de 2023.

DEP. B. Sá
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE EM <u>13/11/2023</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Justiça</u>